



PARECER CCJ

Processo nº 00639/2021

PLL 254/21

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o encaminhamento do Vereadora Psicóloga Tanise, do Projeto de Lei que Concede o título de Cidadã Porto - alegrense à Sra. Zeila Bedin.

Após os trâmites regimentais, o projeto foi enviado ao parecer da Procuradoria.

Posto em pauta o feito em 02 de agosto de 2021, cumprindo a 2ª Sessão de Pauta durante a 15ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada no dia 02 de agosto de 2021.

Encaminhado à CCJ para parecer.

Designado este vereador que subscreve.

É o breve relato.

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão Porto Alegre”, a ser concedido mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, a ser conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade.

Em análise a presente proposição se verifica a presença dos documentos exigidos pela legislação pertinente. Ademais, a verificação do merecimento é efetuada pelo Colégio dos Vereadores, devendo aqui ser efetuada a conferência de eventual irregularidade legal.

Ante o exposto, **não vislumbro óbice de natureza** jurídica à tramitação da presente proposição.

Leonel Radde



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 07/09/2021, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0275151** e o código CRC **81B906E2**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 144/21 – CCJ** contido no doc 0275151 (SEI nº 215.00078/2021-14 – Proc. nº 0639/21 - PLL nº 254), de autoria do vereador Leonel Radde, foi **APROVADO** durante Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia **14 de setembro de 2021**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 14/09/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0277621** e o código CRC **EAB15F75**.